

Dispensa de Licitação 006/2024

Rafael Temponi <rafa.temponi@gmail.com>

Dom, 28/01/2024 22:44

Para:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com <prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com>

 16 anexos (4 MB)

Resolve_-_Proposta_Comercial_-_Santa_Rita_de_Ibitipoca_assinado.pdf; Certidão Consolidada Idoneidade.pdf; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.pdf; Certidão Negativa de Falência.pdf; Certidão Negativa Conjunta Federal.pdf; Certidão Negativa Estadual.pdf; Certificado Regularidade FGTS.pdf; Certidão Negativa Municipal.pdf; CNPJ.pdf; Inscrição Estadual.pdf; Contrato Social.pdf; Inscrição Municipal.pdf; Responsável Legal.pdf; Resolve - Atestado Técnico.pdf; Resolve_-_Declaracao_Habilitacao_-_Santa_Rita_assinado.pdf; Resolve_-_Declaracao_Art_7_-_Santa_Rita_assinado.pdf;

Prezados, bom dia,

Segue em anexo a proposta da empresa Resolve Soluções em Serviços Administrativos e Terceirização Ltda, referente ao processo de Dispensa de Licitação 006/2024.

Informamos que, além deste e-mail, nosso telefone de contato é o (11) 97659-1379;

Estamos à disposição.

Atenciosamente,
Rafael Temponi



PROPOSTA COMERCIAL

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de documentos e suporte em rotinas administrativas conforme tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência da Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Resolve Soluções em Serviços Administrativos e Terceirização Ltda, empresa de responsabilidade limitada, registrada no CNPJ sob o nº 45.283.887/0001-00, sediada à rua Olívio D'assunção Ferreira, 73, apto 126, Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03167-090, neste ato representada por sua sócia proprietária, Vanessa da Silva Marijetic, portadora do RG nº 42.035.711-7 e do CPF nº 358.317.028-80, residente e domiciliada à rua Olívio D'assunção Ferreira, 73, apto 126, Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03167-090, vem respeitosamente apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Dispensa de Licitação nº 006/2024.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MESES	VL UNIT	VL TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de documentos e suporte em rotinas administrativas.	1	12	R\$ 3.506,25	R\$ 42.075,00

O valor total da proposta é de **R\$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais)**.

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado. Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais. Declaramos que atendemos todas as condições do edital.

A presente proposta possui validade de 60 dias.

São Paulo, 28 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA DA SILVA MARIJETIC
Data: 28/01/2024 22:13:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa da Silva Marijetic



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2024 16:38:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA**
CNPJ: **45.283.887/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ: 45.283.887/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:50 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **DE98.1387.E33A.27A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



16/01/2024

0072279702

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7782290

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RESOLVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 45.283.887/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0072279702





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.283.887/0001-00
Certidão nº: 3887835/2024
Expedição: 16/01/2024, às 20:15:53
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.283.887/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.283.887/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120763480-62
Data e hora da emissão 18/12/2023 18:39:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1336973 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 45.283.887/

Contribuinte: RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO

Liberação: 21/12/2023

Validade: 18/06/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.213.580-8- Início atv :14/02/2022 (R OLIVIO D'ASSUNCAO FERREIRA, 73 - CEP: 03167-090)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:07:22 horas do dia 21/12/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DAE6398F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.283.887/0001-00
Razão Social: RESOLVE SOLUCOES E SERV ADM E TERCEIR
Endereço: RUA OLIVIO D ASSUNCAO FERREIRA 73 AP 126 / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03167-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2024 a 07/02/2024

Certificação Número: 2024010906303278212230

Informação obtida em 16/01/2024 20:19:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.283.887/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2022
NOME EMPRESARIAL RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLIVIO D'ASSUNCAO FERREIRA	NÚMERO 73	COMPLEMENTO APT 126
CEP 03.167-090	BAIRRO/DISTRITO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL_BITENCOURT8@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (11) 8508-6500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **19:55:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35238589195	CNPJ 45.283.887/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238589195	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/02/2022
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:08:06	CÓDIGO DE CONTROLE 228051001	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.




Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230078746

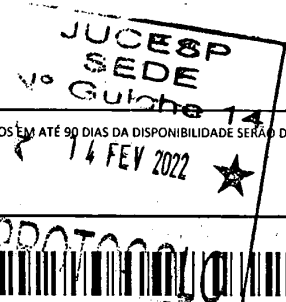


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA OLIVIO D'ASSUNCAO FERREIRA		NÚMERO 73
COMPLEMENTO APT 126	BAIRRO/DISTRITO MOOCA	CEP 03167090
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL RAFAEL_BITENCOURT8@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: VANESSA DA SILVA MARIJETIC - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: 08/02/22 ASSINATURA: <i>Vanessa S. Marijetic</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

04/02/2022

Página 1 de 1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESOAL**

RESOLVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, abaixo assinado:

VANESSA DA SILVA MARIJETIC, brasileira, divorciada, empresária, natural de Vinhedo/SP, nascida em 28 de Maio de 1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.035.711-7 SSP/SP, emitido em 17 de Julho de 2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 358.317.028-80, residente e domiciliada na Rua Olívio D'Assunção Ferreira, 73, apto 126, Mooca, São Paulo, SP, CEP: 03167-090.

Resolve por este instrumento particular constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **RESOLVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Cláusula 2ª - A sede da sociedade limitada unipessoal terá sua sede na **Rua Olívio D'Assunção Ferreira, 73, apto 126, Mooca, São Paulo, SP, CEP: 03167-090**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional de acordo com as leis em vigor.

Cláusula 3ª - A Sociedade Empresária Limitada poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de seu sócio.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e seu prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 5ª - A sociedade limitada unipessoal irá dedicar-se à exploração do ramo: **Serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e domicílios, serviços especializados de apoio administrativo, bem como preparo de documentos, digitação de textos, preenchimento de formulários e despacho de correspondência.**

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade limitada unipessoal é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

- a) **VANESSA DA SILVA MARIJETIC**, acima já mencionada e qualificada, subscreve e integraliza a importância de 10.000 (dez mil) quotas, de capital social no valor

1



nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país, nesta data e no ato de firmar-se o presente instrumento.

Cláusula 7ª - Em consequência da cláusula anterior o capital social da sociedade limitada unipessoal fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
VANESSA DA SILVA MARIJETIC	10.000	10.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única VANESSA DA SILVA MARIJETIC, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as

2



disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da sócia única, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula 10ª - A sócia única administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO VI - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VII - FORO

Cláusula 13ª - Elege a contratante o foro da cidade de São Paulo para a solução de qualquer pendência oriunda do presente, uma vez fracassado os meios amigáveis para a solução das mesmas, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO VIII - DA DECLARAÇÃO

Cláusula 14ª - A sócia única da sociedade limitada unipessoal, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª - Os casos omissos do presente serão dirimidos pelas disposições em vigor que regem a matéria.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento, elaborado em 3 (três) vias, para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2022.

Vanessa S. Marijetic
VANESSA DA SILVA MARIJETIC

Testemunhas:

Nome: *Lucaas Mateus*
RG: *48.676.837-3*

Nome: *Bonão Duarte Roberto Junior*
RG: *44.162.267-7*

3

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

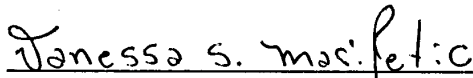
NOME					
VANESSA DA SILVA MARIJETIC					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Divorciado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
35831702880	Branca	420357117	17/07/2018	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
OLIVIO D'ASSUNCAO FERREIRA				73	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
MOOCA				03167090	
COMPLEMENTO					
APT 126					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	04/02/2022		
NOME	VANESSA DA SILVA MARIJETIC		ASSINATURA <i>Vanessa S. Marijetic</i>		

DECLARAÇÃO

Eu, VANESSA DA SILVA MARIJETIC, portador do Documento de Identificação nº 420357117, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 35831702880, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA OLIVIO D'ASSUNCAO FERREIRA, 73 APT 126 - Bairro: MOOCA, São Paulo - SP CEP 03167090, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

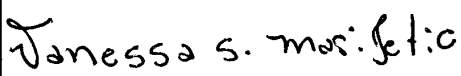
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



VANESSA DA SILVA MARIJETIC (Sócio-Administrador)

420357117

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL		NIRE
RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA		
DECLARAÇÃO		
<p>Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,</p> <p>A Sociedade RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA, estabelecida na RUA OLIVIO D'ASSUNCAO FERREIRA, 73 APT 126 - Bairro: MOOCA, São Paulo - SP CEP 03167090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</p>		
LOCALIDADE		DATA
São Paulo - SP		04/02/2022
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME	ASSINATURA	
VANESSA DA SILVA MARIJETIC (Sócio-Administrador)		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230078746** da empresa **RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Monique Brandão Gião**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/02/2022.

Monique Brandão Gião, CPF: 41933495863

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Brandão Gião e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230078746.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230078746** de Constituição Normal da empresa **RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Helio Paulo Rodrigues.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/02/2022.

Helio Paulo Rodrigues, CPF: 00859488888

Este documento foi assinado digitalmente por Helio Paulo Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230078746.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZACAO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230078746** em **14/02/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238589195**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/02/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230078746.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 45.283.887/0001-00

O estabelecimento detentor do supramencionado CNPJ: 45.283.887/0001-00 consta com a situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, conforme respectivas pesquisas cadastrais no banco de dados, situação essa que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 09/01/2024 20:45:26

Código de controle da certidão: 5ec4d3fa-8ee1-4b25-b6f2-394bc01abf8e



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 45.283.887/0001-00

C.C.M: 7.213.580-8

Contribuinte : RESOLVE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS
E TERCEIRIZACAO

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R OLIVIO D'ASSUNCAO FERREIRA 73 APT 126

Bairro : MOOCA

CEP : 03167-090

Telefone : (11) 8508-6500

Início de Funcionamento : 14/02/2022

Data de Inscrição : 16/02/2022

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 031.042.0273-7

Última Atualização Cadastral : Não Consta

Credenciamento DEC : 16/02/2022

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Principal	14/02/2022
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Secundário	14/02/2022
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	14/02/2022
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	14/02/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1406	14/02/2022	ISS	2	
1899	14/02/2022	ISS	5	
3158	14/02/2022	ISS	5	
6491	14/02/2022	ISS	2	
32301	14/02/2022	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 45.283.887/0001-00

C.C.M: 7.213.580-8



Expedida em 18/12/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Tm97Map3**

Data de validade: **18/03/2024**



SERGET

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Emitente: Serget Mobilidade Viária Ltda

CNPJ: 02.363.619/0001-96

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Resolve Soluções em Serviços Administrativos e Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.283.887/0001-00, com sede à Rua Olívio D'assunção Ferreira, 73, apto 126, Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03167-090, foi nossa fornecedora de serviços de recursos humanos de departamento pessoal, com capacidade técnica de elaboração, estruturação de projetos de desenvolvimento humano, estratégias de expansão de área, estruturação de cargos e salários, bem como avaliações de desempenho e por fim, desenvolvimento de cultura empresarial, políticas internas com indicadores de desempenho **no período de 01/03/2022 a 16/01/2024, totalizando 31.680 horas.**

Durante o período, foram fornecidos **06 funcionários** para prestação dos serviços em questão com as devidas qualificações para desenvolvimento dos projetos contratados.

A referida empresa sempre cumpriu com as obrigações assumidas de forma pontual e com máxima qualidade, sendo que nada temos a declarar que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

02.363.619/0001-96
SERGET
MOBILIDADE VIÁRIA LTDA.
Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 426
Vila Maria - CEP 02118-000
SÃO PAULO - SP

São Paulo-SP, 16 de janeiro de 2024.

Weider Douglas Mendonça Silva

Serget Mobilidade Viária Ltda
CNPJ nº 02.363.619/0001-96,
Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 426
Vila Maria Baixa - São Paulo / SP, CEP: 02118-000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F242-EB33-DDA4-5403> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F242-EB33-DDA4-5403



Hash do Documento

724181F2DC1C0EF11EA4EE443333B889F9AB0E2CE2E4132F42E465D7D17A1F22

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2024 é(são) :

- Weider Douglas Mendonça Silva (Signatário) - 333.850.908-14
em 17/01/2024 15:49 UTC-03:00

Nome no certificado: Weider Douglas Mendonca Silva

Tipo: Certificado Digital





**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Resolve Soluções em Serviços Administrativos e Terceirização Ltda, empresa de responsabilidade limitada, registrada no CNPJ sob o nº 45.283.887/0001-00, sediada à rua Olívio D'assunção Ferreira, 73, apto 126, Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03167-090, neste ato representada por sua sócia proprietária, Vanessa da Silva Marijetic, portadora do RG nº 42.035.711-7 e do CPF nº 358.317.028-80, residente e domiciliada à rua Olívio D'assunção Ferreira, 73, apto 126, Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03167-090

DECLARA

PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. No 68 DA LEI No 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

São Paulo, 28 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA DA SILVA MARIJETIC
Data: 28/01/2024 22:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa da Silva Marijetic



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Resolve Soluções em Serviços Administrativos e Terceirização Ltda, empresa de responsabilidade limitada, registrada no CNPJ sob o nº 45.283.887/0001-00, sediada à rua Olívio D'assunção Ferreira, 73, apto 126, Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03167-090, neste ato representada por sua sócia proprietária, Vanessa da Silva Marijetic, portadora do RG nº 42.035.711-7 e do CPF nº 358.317.028-80, residente e domiciliada à rua Olívio D'assunção Ferreira, 73, apto 126, Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03167-090

DECLARA

EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL No 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS EDITALICIAS, RESTANDO AINDA CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

São Paulo, 28 de janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente

VANESSA DA SILVA MARIJETIC

Data: 28/01/2024 22:41:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa da Silva Marijetic



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"		
NOME VANESSA DA SILVA MARIJETIC		
	FILIAÇÃO GILSON VIEIRA DOS SANTOS LUZIA CARDOSO DA SILVA SANTOS	
DATA NASCIMENTO 28/05/1988	ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP	FATOR RH
NATALIDADE VINHEDO - SP	OBSERVAÇÃO	
ANOTURAÇÃO DO TÍTULO SR <i>Vanessa S. Marijetic</i>		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
CPF	358317028/80	DNI	
REGISTRO GERAL	42.035.711-7	2 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2022
REGISTRO CIVIL	SÃO PAULO-SP ALTO DA MOOCA CC.LV.B093/FLS*22 /Nº1.4430		
T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		Polegar Direito
CFRT. MILITAR			
CNH	CNS		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado.**



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública